

LEI N.º 1.707, DE 3 DE JULHO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal da Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É O Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Administração, observada a seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de bens imóveis:

2004.03070211.079	4210.00.00.01	R\$ 6.000,00
-------------------	---------------	--------------

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, são anulados, parcialmente, os seguintes elementos de despesa:

2008.09512691.045	4110.04.00.07	R\$ 6.000,00
-------------------	---------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 3 de julho de 1998.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete